



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMNAR IN ME/SEGES N° 40/2020

1 - Descrição das Necessidades

Registro de preços para eventual aquisição de passagens rodoviárias, para utilização por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Rondon, por um período de 12 meses.

2 - Área Requisitante

Câmara Municipal de Rondon.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deve apresentar registro da empresa através de cartão CNPJ, alvará de funcionamento juntamente com Autorização para funcionamento expedido pelo órgão regulador vigente (ANTT ou DER).

4 - Levantamento de Mercado

Para a estimativa de preços da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa junto a sites de agências de viagens. Adicionalmente, foram efetuadas consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Contudo, não foram identificados registros de contratações ou valores de referência compatíveis com o objeto nos sistemas oficiais consultados, em razão das particularidades da contratação. As passagens rodoviárias possuem preços variáveis, influenciados por fatores como data, horário, itinerário, demanda e empresa operadora, inexistindo tabelamento ou padronização que permita comparação direta com contratações anteriores.

Diante desse contexto, a pesquisa realizada diretamente nos sites das agências e empresas especializadas mostrou-se o meio mais adequado e idôneo para subsidiar a formação do preço estimado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da razoabilidade e da economicidade. Foi realizada pesquisas de preços junto aos sites das agencias de viagens ,bem como Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo que apenas teve resultado nos sites.

5 - Descrição da Solução como um todo

A melhor solução para a necessidade é a contratação de empresa especializada que realize o fornecimento de passagens com o itinerário descrito na planilha em anexo.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias foi inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações.

Contudo, considerando o histórico de utilização dos anos anteriores, foram realizados ajustes nas quantidades estimadas, de modo a melhor atender às demandas previstas para o período conforme segue:

Item	Nome do serviço	Serviço	Quantidade	Unidade
1	PASSAGEM RODOVIÁRIA: CIANORTE À CURITIBA	Leito	36	UND
2	PASSAGEM RODOVIÁRIA: CURITIBA À CIANORTE	Leito	20	UND
3	PASSAGEM RODOVIÁRIA: CURITIBA À PARANAVAI	Leito	20	UND
4	PASSAGEM RODOVIÁRIA: PARANAVAI À CURITIBA	Leito	04	UND

7 - Estimativa do valor da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

Conforme pesquisa de preços, utilizando critério de média o valor estimado para contratação é de **RS 34.366,92 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades dos servidores e vereadores, haja visto que a Câmara Municipal não possui veículo próprio para os deslocamentos em função das atividades inerentes ao cargo e função inclusive as relacionadas a participação em reuniões, cursos e eventos realizados na Capital do Estado.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe Contrato vigente referente ao fornecimento dos itens em questão, fazendo-se necessária nova licitação.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

11 - Resultados Pretendidos

Com a contratação do referido serviço, objetiva-se a continuidade do serviço pelos servidores e vereadores em compromissos e capacitações na Capital do Estado.

12 - Providências a serem Adotadas

A Câmara Municipal acompanhará o fornecimento dos itens licitados e o cumprimento das obrigações contratuais.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental na aquisição desses produtos

14 - Declaração de Viabilidade

(x) Eu, como Presidente da Câmara Municipal, declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Presidente da Câmara Municipal, declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Tal determinação justifica-se pelo fato de que a Câmara Municipal não possui veículo próprio, tornando necessária a utilização de transporte rodoviário para a locomoção de vereadores e servidores na consecução das atividades inerentes aos respectivos cargos e funções, inclusive aquelas relacionadas à participação em reuniões, cursos, capacitações e eventos realizados na Capital do Estado.

A opção pelo transporte rodoviário na categoria leito mostra-se adequada e necessária, especialmente em deslocamentos de média e longa distância, muitas vezes realizados em períodos noturnos, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de descanso, de modo a assegurar que os agentes públicos cheguem ao destino em plenas condições de desempenho de suas atribuições, em observância ao princípio da eficiência.

Rondon, em 14 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n ° 01.528.063/0001-88

JULIANA VIEIRA SANTANA DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ALEXANDRE GIULIANGELLI
PRESIDENTE